

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO

03 - 0015 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0015 / 2006

DE

01/06/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

BETO CUSTODIO

E M E N T A:

INSTITUI E DISCIPLINA O PRÊMIO "MADRE CRISTINA" DE DIREITOS
HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 30/09/2008

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 11:08:10

00000010089-78



Viviane Ferreira

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR BETO CUSTÓDIO

LIDO HOJE 01 JUN 2006

AS COMISSÕES DE:

Constituição Política

Educação, Cult. e Esporte

Fin. e Orçamento

PRESIDENTE

Projeto de Resolução n.º

03 - PR

03-0015/2005

Institui e disciplina o Prêmio "Madre Cristina" de Direitos Humanos, e dá outras providências.

Modica

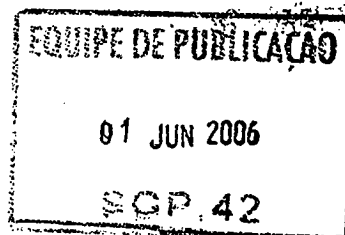
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio "Madre Cristina", em homenagem à religiosa da Congregação de Nossa Senhora - Cônegas de Santo Agostinho, que será entregue, anualmente, no dia 07 de outubro, em Sessão Solene, a ser realizada na Câmara Municipal de São Paulo, cujo plenário será especialmente convocado para essa finalidade.

Art. 2º - Concorrerão ao Prêmio pessoas físicas, grupos informais ou pessoas jurídicas que apresentem projetos realizados no âmbito do Município de São Paulo, que propiciem a consolidação e ampliação do exercício dos direitos da pessoa humana e da cidadania.

Art. 3º - Fica criada uma Comissão Julgadora para selecionar o trabalho premiado, composta de 5 (cinco) membros que atuem nos seguintes campos funcionais:

- I - direitos humanos;
- II - educação;
- III - desenvolvimento social;
- IV - desenvolvimento econômico;
- V - cultura e artes.



Parágrafo único - Os membros da Comissão Julgadora a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser indicados pela Mesa da Câmara, dentre pessoas de notório conhecimento e atuação nos respectivos campos funcionais.

Art. 4º - O trabalho vencedor será publicado e divulgado pela Câmara Municipal de São Paulo e recomendado ao Poder Executivo para que, no que couber, seja implementado ou apoiado, no caso de enquadrar-se nos termos do art. 2º desta Resolução;

Art. 5º - Os trabalhos participantes do concurso integrarão um acervo próprio a ser constituído na Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo.

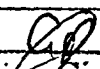
Art. 6º - A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução, observando o disposto nos artigos 4º e 5º.

CM SP - 56 P 2 - 01-Jun-2006-15:29-011251

Segue(m) juntado(s), nesta

data, documento(s) e folha de

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 225
Em: 08/06/06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Art. 6º - A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução, observando o disposto nos artigos 4º e 5º.

RF. 100.406

Art. 7º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2006.



Vereador Beto Custódio
PT/ SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR BETO CUSTÓDIO

Justificativa

Madre Cristina, ou Célia Sodré Dória, natural de Jaboticabal/ SP, nasceu em 07 de outubro de 1916. Além de religiosa da Congregação de Nossa Senhora – Cônegas de Santo Agostinho, também foi psicóloga, professora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e militante política, lutadora corajosa e afoita pela liberdade e dignidade da pessoa humana.

Desde a infância, sempre foi atenta às discussões políticas animadas pelo pai advogado, além do aprendizado de respeito e disponibilidade para com o próximo.

Fez o Curso Normal em sua cidade natal e veio para a cidade de São Paulo onde licenciou-se em Filosofia e Pedagogia na Faculdade Sedes Sapientiae. Aluna brilhante e aplicada, encontrou na Madre Diretora da Faculdade uma amiga e orientadora que logo a integrou no quadro de professores e acolheu seu desejo de ingressar na Congregação de religiosas dedicadas à ação educativa que mantinha no Brasil, desde 1907, colégios e escolas gratuitas, além da Faculdade fundada em 1933. Célia Dória tomou o Hábito religioso, ocasião em que recebeu o nome de Irmã Cristina Maria, e iniciou o Noviciado em 1942, no primeiro colégio aberto pela Congregação em nosso país, situado em São Paulo.

Entre as irmãs, destacou-se por sua inteligência e preparo profissional, bem como pela fidelidade na prática da vida de oração e dedicação ao trabalho apostólico, no seguimento de Cristo e de seu Evangelho, na vida consagrada a Deus a serviço do povo.

Quando lecionava, seus alunos sempre apreciavam suas aulas vivas e seu espírito aberto, contra qualquer preconceito. Especializou-se cada vez mais na área de psicologia e, graças aos seus esforços junto a outros colegas, foi criado nos anos 60, pelo Ministério da Educação, o Curso de Psicologia e reconhecida a profissão de psicólogo.

Na Clínica Psicológica da Faculdade, desde 1940, Madre Cristina atendia pessoalmente numerosos pacientes carentes.

Em 1954, prestou concurso para catedrática na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, recebendo concomitantemente o título de Doutora em Psicologia. Convidada por várias Universidades e entidades estudantis, proferiu palestras em vários Estados do Brasil. Com o apoio da Congregação, seguiu cursos no exterior e realizou estágios em hospitais psiquiátricos da Europa. Em suas aulas, conferências e publicações, Madre Cristina passava sempre a mensagem, para ela primordial, destinada a despertar ouvintes e leitores para a responsabilidade ética, social e política, formando cidadãos e cidadãs conscientes e participativos, militantes, inicialmente na Ação Católica, e mais tarde, durante a ditadura militar, nos diversos movimentos e organizações da esquerda brasileira.

Nos anos 70, quando a Congregação das Cônegas de Santo Agostinho decidiu pela integração da Faculdade Sedes Sapientiae na PUC de São Paulo, Madre Cristina optou pela

criação de um Instituto autônomo, mantido pela mesma Congregação, onde poderia prosseguir e ampliar, sem ingerência do MEC, o trabalho de formação de profissionais e militantes políticos engajados na luta contra a ditadura, contra a tortura e todas as formas de opressão e a favor dos direitos humanos, das liberdades democráticas e do respeito integral à dignidade da pessoa humana.

Foi com esta atuação que realizou o I Congresso pela Anistia em 1978. Aqui, a pedido do então Cardeal D. Paulo Evaristo Arns, foi feita a maior parte das pesquisas sobre os processos políticos que transitaram pela justiça militar em 1964 e 1979. Essas pesquisas foram realizadas, como se sabe, na obra "*Brasil, nunca mais*", publicada em 1985 e seguida, em 1987, pelo volume "*Perfil dos Atingidos*". O Sedes abrigou ainda, por muitos anos, diversos movimentos, como o MST, a Pastoral da Terra, a União das Nações Indígenas, a Comissão Pró-Índio de São Paulo.

Madre Cristina, até os últimos dias de sua vida entregue a Deus em 26 de novembro de 1997, sempre acreditou que, assim como Dom Thomas Balduino, que para realizar o projeto de Deus, revelado na Bíblia, uma sociedade justa e solidária só poderá e deverá ser socialista.

Por este histórico de luta e engajamento na busca do exercício da cidadania de todos e todas, por uma sociedade mais digna e justa, apresento o presente Projeto de Resolução aos nobres vereadores.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2006.


Vereador Beto Custódio
PT/ SP

[The following section contains numerous handwritten signatures and initials, including names like Gilho, Sullano, and others, all in black ink.]



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 03-15 de 20 06 08 06 106 (a) 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

12/06/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

FABIO DE
10
10

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 12-6-06 às 16:30
[Assinatura]
SOLANGE RAPOHA DOS SANTOS

R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Fanhel
Para ser
Sala de Constituição e Justiça.
Em 19-06-06
[Assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 19/06/06 AS 16:00 HS
POR *[Assinatura]*

Segue em anexo → nota de documentos
e papel de informação → cob folha
nº 06.02, dig 06
Em 11/8/06

[Assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Vereador

Ref. Projeto de Resolução nº 15/06

Cumpre-nos informar que encontra-se nesta Comissão o Projeto de Resolução nº 15/06, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa instituir no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo o Prêmio Madre Cristina de Direitos Humanos.

De acordo com a proposta o Prêmio seria entregue em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal, convocada especialmente para esse fim.

Todavia, falta ao projeto, para sua regular tramitação, a exata definição do que seja o referido Prêmio a ser entregue.

Ademais, como por consequência da premiação será o trabalho vencedor publicado e divulgado pela Câmara Municipal, havendo a criação de uma despesa obrigatória de caráter continuado, que vai além das despesas com honorarias já previstas no orçamento anual em função do art. 347 do Regimento Interno da Câmara, há necessidade de que V. Exa. informe quanto ao cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, juntar ao projeto os elementos mencionados.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,

João Antonio
Vereador Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Beto Custódio

Folha nº 06 do
Processo nº 1560
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CABINETE DO VICE-PRESIDENTE
Patrícia Simões F. Almeida
Assistente Parlamentar
RF: 26.364
11/08/06

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 03/04/04 16 h
 POR [assinatura]

SAÍDA: — AS: — h — ASS: —

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 20/08/08 às 16:55 h
 POR [assinatura]

SAÍDA: — AS: — h — ASS: —

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

A. Limoteo

Para [assinatura]
 Salvo [assinatura] de [assinatura]
 Em 11/09/08 [assinatura]

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 07 e folha de informação nº
 em 15/9/08
 SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
 R.F. 40804
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 07 do proc.
nº 03-15 de 06
Solange Rainone dos Santos
RE 12/08

GABINETE VEREADOR BETO CUSTÓDIO



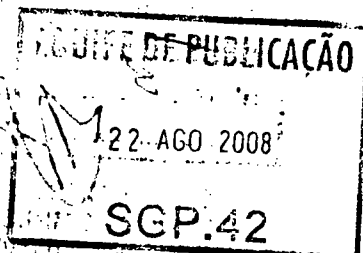
Requerimento nº 13 - RDS
13- 1072/2008

21/01
CS/II

21/08/08
✓

Requeiro a retirada e o arquivamento do PR nº 03-0015/2006.

Betó Custódio
Vereador – PT/ SP



À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

26 / 08 / 08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 26/8/08 às 16h

RF 11120

À SGP-33

PARA ARQUIVAR

São Paulo, 15/09/08

SOLANGE LAIBONE DOS SANTOS

R.F. 10201

Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob

nº..... e folha de Informação

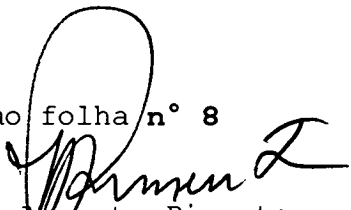
sob nº 8 30/09/2008

JADER AUGUSTO PIMENTA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 10.860



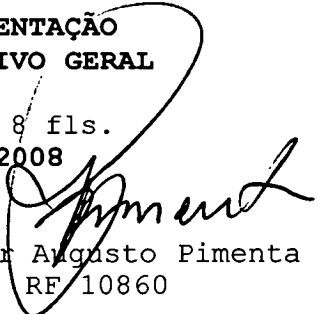
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 8
do processo 03-15 de 2006 30/09/2008


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 8 fls.
Arquivado em 30/09/2008
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860